



DELIBERAÇÃO Nº 875, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições fundamentada no Voto DSL - 309, de 23 de outubro de 2018, e no que consta do Processo nº 50501.208743/2018-91, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ÓLEOS VETEGAIS - ABIOVE e da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EXPORTADORES DE CEREAIS - ANEC, para suspensão dos efeitos da Resolução ANTT nº 5.820, de 30 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

